



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## LEI Nº 294/2005

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 131/2005 QUE RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITATI E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO REGIONAL-METROPLAN, SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ratifica convênio firmado entre o município de Itati e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional - METROPLAN, Secretaria Estadual da Habitação e do Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme cópia do Convênio que segue em anexo, fazendo o mesmo parte integrante da presente lei.

Art. 2º- Constitui objeto do presente Convênio a execução de obras de pavimentação asfáltica da rua Costa do Rio, numa extensão total aproximada de 491,00 (quatrocentos e noventa e um metros) de pista.

Art. 3º - O presente Convênio terá prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em  
21 de Dezembro de 2005.**

***LUIZ CARLOS CHAVES***  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Itati firmou recentemente Convênio com a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional - METROPLAN, Secretaria Estadual da Habitação e do Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de executar obras de pavimentação asfáltica da rua Costa do Rio, numa extensão total aproximada de 491,00 (quatrocentos e noventa e um metros) de pista.

Serão investidos nesta obra os valores de R\$ 125.133,82, a serem custeados pela Fundação conveniada.

O presente projeto tem por objetivo dar ciência a esta Casa Legislativa sobre a execução de obra que em breve estará sendo realizada no município, assim com a ratificação do Convênio já assinado.

Atenciosamente

Itati, 05 de Dezembro de 2005.

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal